



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO CO002/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE CANABRAVA, MUNICÍPIO DE MALHADA/BA, OBJETO DO CONVÊNIO N.º8590/2014/FNDE
- AVISO DE LICITAÇÃO CO003/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 02 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 02 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE TOMÉ NUNES, MUNICÍPIO DE MALHADA/BA, OBJETO DO CONVÊNIO N.º16901/2014/FNDE

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DA CP001/2025

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA CP001/2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 067/2025

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 067/2025

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 067/2025

### CONTRATOS

---

- CONTRATO N.º 135/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 131/2025
- EXTRATOS DE CONTRATO





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025:** Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Conclusão da Construção de Uma Quadra Coberta com Vestiário no Distrito de Canabrava, município de Malhada/Ba, Objeto do Convênio nº8590/2014/FNDE. Abertura da Proposta dia 29/04/2025, as 08:00 horas. As Concorrências Eletrônicas serão realizadas em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema eletrônico. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e <https://bl.org.br/>, 11/04/2025. [Hebert Pessoa Novais Silva](#) – Agente de Contratação.





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025:** Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Conclusão da Construção de Escola de um pavimento com 02 salas de aula, Espaço Educativo Rural de 02 salas de aula na comunidade de Tomé Nunes, município de Malhada/Ba, Objeto do Convênio nº16901/2014/FNDE. Abertura da Proposta dia 29/04/2025, as 14:00 horas. As Concorrências Eletrônicas serão realizadas em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema eletrônico. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e <https://bl.org.br/>, 11/04/2025. Hebert Pessoa Novais Silva – Agente de Contratação.





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibicoara, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021, resolve **Adjudicar** o Processo Licitatório, modalidade **Chamada Pública nº. CP001/2025**

Objeto: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.**

Fornecedores (Grupo Formal e Informal):

**Associação das Mulheres Camponesas da Agricultura Familiar e Solidária**

**CNPJ: 19.172.601/0001-00**

Valor Global: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

**Associação dos Pequenos Produtores de Familiares da Comunidade de Remanescentes de Quilombola de Tomé Nunes**

**CNPJ: 42.709.790/0001-29**

Valor Global: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).

**Conceição Hipólito dos Santos Neta , CPF 006.231.855-12**

Valor Global: R\$ 31.887,50 (Trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Ângela de Souza de Almeida, CPF 039.701.065-67**

Valor Global: R\$ 8.751,00 (Oito mil setecentos e cinquenta e um reais).

**Elisângela Rita de Souza, CPF: 004.754.215-23**

Valor Global: R\$ 8.751,20 (Oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**Ivani Barbosa Soares, CPF 010.628.845-82**

R\$ 18.551,20 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**Marina Dias do Rosário, CPF: 031.341.596-00**

R\$ 15.214,20 (Quinze mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

**Marilene Pereira da Cruz Nunes, CPF: 004.893.685-57**

R\$ 25.492,20 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

**Silvânia Alves, CPF: 025.121.376-51**

R\$ 13.343,00 (Treze mil trezentos e quarenta e três reais).





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**Sirlândio Pereira Lima, CPF: 960.523.335-53**

R\$ 38.945,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).

**Jucilene Nunes de Brito, CPF: 096.769.595-37**

R\$ 11.033,00 (Onze mil e trinta e três reais).

**Maria Romana Dias, CPF: 577.834.385-04**

R\$ 15.894,20 (Quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

**Maria Domingas Dias da Cruz, CPF: 010.792.685-70**

R\$ 38.804,00 (Trinta e oito mil oitocentos e quatro reais).

**Lenivaldo Souza da Silva, CPF: 382.844.725-20**

R\$ 5.373,00 (Cinco mil trezentos e setenta e três reais).

**Nelson Bernardo de Lima, CPF: 420.492.375-53**

R\$ 11.553,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e três reais).

**Natania Nunes da Silva, CPF: 116.718.335-54**

R\$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais).

**Lucineide Rodrigues dos Santos, CPF: 014.602.955-01**

R\$ 32.331,00 (Trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais).

**José Neris de Brito, CPF: 998.984.115-20**

R\$ 11.033,00 (Onze mil e trinta e três reais).

**Isabel Santos de Moura, CPF: 042.766.785-28**

R\$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais).

**Gessicleia Lima Nunes, CPF: 064.825.555-78**

R\$ 27.173,00 (Vinte e sete mil cento e setenta e três reais).





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**Evangelista Dias do Rosario, CPF: 002.268.275-93**

R\$ 17.569,20 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

**Elson Teixeira dos Santos, CPF: 032.590.095-74**

R\$ 8.386,00 (Oito mil trezentos e oitenta e seis reais).

**Daísa Lira da Rocha de Jesus Silva, CPF: 085.457.965-60**

R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 09 de abril de 2025.

---

**Hebert Pessoa Novais Silva**  
*Agente de Contratação*



PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibicoara, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021, resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Chamada Pública nº. CP001/2025**.

Objeto: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.**

Fornecedores (Grupo Formal e Informal):

**Associação das Mulheres Camponesas da Agricultura Familiar e Solidária**

**CNPJ: 19.172.601/0001-00**

Valor Global: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

**Associação dos Pequenos Produtores de Familiares da Comunidade de Remanescentes de Quilombola de Tomé Nunes**

**CNPJ: 42.709.790/0001-29**

Valor Global: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).

**Conceição Hipólito dos Santos Neta , CPF 006.231.855-12**

Valor Global: R\$ 31.887,50 (Trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Ângela de Souza de Almeida, CPF 039.701.065-67**

Valor Global: R\$ 8.751,00 (Oito mil setecentos e cinquenta e um reais).

**Elisângela Rita de Souza, CPF: 004.754.215-23**

Valor Global: R\$ 8.751,20 (Oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**Ivani Barbosa Soares, CPF 010.628.845-82**

R\$ 18.551,20 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**Marina Dias do Rosário, CPF: 031.341.596-00**

R\$ 15.214,20 (Quinze mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

**Marilene Pereira da Cruz Nunes, CPF: 004.893.685-57**

R\$ 25.492,20 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

**Silvânia Alves, CPF: 025.121.376-51**

R\$ 13.343,00 (Treze mil trezentos e quarenta e três reais).

**Sirlândio Pereira Lima, CPF:960.523.335-53**

R\$ 38.945,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).

**Jucilene Nunes de Brito, CPF: 096.769.595-37**

R\$ 11.033,00 (Onze mil e trinta e três reais).





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**Maria Romana Dias, CPF: 577.834.385-04**

R\$ 15.894,20 (Quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

**Maria Domingas Dias da Cruz, CPF: 010.792.685-70**

R\$ 38.804,00 (Trinta e oito mil oitocentos e quatro reais).

**Lenivaldo Souza da Silva, CPF: 382.844.725-20**

R\$ 5.373,00 (Cinco mil trezentos e setenta e três reais).

**Nelson Bernardo de Lima, CPF: 420.492.375-53**

R\$ 11.553,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e três reais).

**Natania Nunes da Silva, CPF: 116.718.335-54**

R\$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais).

**Lucineide Rodrigues dos Santos, CPF: 014.602.955-01**

R\$ 32.331,00 (Trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais).

**José Neris de Brito, CPF: 998.984.115-20**

R\$ 11.033,00 (Onze mil e trinta e três reais).

**Isabel Santos de Moura, CPF: 042.766.785-28**

R\$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais).

**Gessicleia Lima Nunes, CPF: 064.825.555-78**

R\$ 27.173,00 (Vinte e sete mil cento e setenta e três reais).

**Evangelista Dias do Rosário, CPF: 002.268.275-93**

R\$ 17.569,20 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

**Elson Teixeira dos Santos, CPF: 032.590.095-74**

R\$ 8.386,00 (Oito mil trezentos e oitenta e seis reais).

**Daísa Lira da Rocha de Jesus Silva, CPF: 085.457.965-60**

R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).

Malhada- Bahia, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN067/2025**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de Inexigibilidade, para a contratação da **empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ (MF) nº 19.079.444/0001-92, sediada na Avenida da Paz, nº1864, Edifício Terra Brasilis Sala 505, CEP: 57.020-440, Bairro Centro, Maceió - AL, representado neste ato por seu sócio proprietário o Srº Cicero Diogo Tenório Lopes, inscrito com RG: 2110525 SSP AL e CPF: 076.841.234-08, para Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Mano Walter e Banda durante os Festejos de Santa Cruz no município de Malhada, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN067/2025.

Malhada-BA, 08 de abril de 2025.

**Hebert Pessoa Novais Silva**  
Agente de Contratação





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º IN067/2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de inexigibilidade de Licitação N.º IN067/2025 – **ADJUDICA a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 19.079.444/0001-92, sediada na Avenida da Paz, nº1864, Edifício Terra Brasilis Sala 505, CEP: 57.020-440, Bairro Centro, Maceió - AL, representado neste ato por seu sócio proprietário o Srº Cicero Diogo Tenório Lopes, inscrito com RG: 2110525 SSP AL e CPF: 076.841.234-08, para Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Mano Walter e Banda durante os Festejos de Santa Cruz no município de Malhada.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Malhada-BA, 08 de abril de 2025.

**Hebert Pessoa Novais Silva**  
**Agente de Contratação**





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN067/2025**.

**Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Mano Walter e Banda durante os Festejos de Santa Cruz no município de Malhada.**

Licitante:

**NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ (MF) nº 19.079.444/0001-92**

Valor do Global: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 08 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
***Prefeito Municipal de Malhada***





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**CONTRATO N.º 135/2025****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do outro lado a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº: 65.149.197/0002-51**, com sede na Rua Rodovia ES 010, nº 4255 A – Bairro Jardim Limoeiro, na cidade de Serra – ES – CEP: 29.164-140, neste ato representada por Leandro Figueiredo de Castro, Carteira de Identidade nº 11454362 SSP/MG e CPF nº 013.371.746-10, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e avaliar alternativas para a aquisição de Chromebook, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, [www.ciedepar.com.br](http://www.ciedepar.com.br)), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

**1.2** - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 012/2024, Pregão ELETRÔNICO por Registro de Preços nº 005/2024.

**2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** - O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

CIEDEPAR / Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIEDEPAR.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	<p><b>CHROMEBOOK (TELA: 11,6" TOUCHPAD; RESOLUÇÃO: HD; CPU: 2 NÚCLEOS; MEMÓRIA: 4GB; ARMAZENAMENTO: 64GB):</b></p> <p><b>1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b> - 1.1. Tipo de produto: Chromebook. 1.2. Teclado: Padrão Português-BR resistente a derramamentos de líquidos. 1.3. Webcam: Integrada. 1.4. Sistema operacional: Google Chrome OS, no idioma Português-BR, instalado, com sua respectiva licença permanente de uso e Licença CEU (Chrome Education Upgrade). 1.5. Acompanha carregador bivolt automático com plugue de energia compatível com padrão NBR14136. 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.</p> <p><b>2. TELA</b> - 2.1. Possuir área de visualização diagonal de 11,6 polegadas e resolução nativa HD (1366 x 768). 2.2. Possuir recurso touchpad multiponto.</p> <p><b>3. PROCESSADOR</b> - 3.1. No mínimo 2 núcleos, frequência baseada em processador: 2,8 GHz nominal, 10 Nanômetros e 4MB de Cache. 3.2. Frequência baseada em processador considera somente a frequência operacional nominal, desconsiderando aumentos relacionados às acelerações de desempenho em picos de carga. 3.3. Suporta memória DDR4.</p> <p><b>4. MEMÓRIA</b> - 4.1. Possuir no mínimo 4GB DDR4 ou superior.</p> <p><b>5. ARMAZENAMENTO</b> - 5.1. Possuir instalado internamente uma unidade eMMC com capacidade mínima de 64GB.</p>	UND	90	R\$ 1.588,00	R\$ 142.920,00





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	<b>6. CONEXÕES E CONECTIVIDADE</b> - 6.1. Wi-Fi e Bluetooth. 6.2. Possuir conector de fone de ouvido/microfone (Combinado ou individuais). 6.3. Possuir no mínimo 1 porta USB – A, no mínimo 1 porta USB-C e no mínimo 1 porta Micro SD. <b>Marca: SAMSUNG XE310XDA-KS1BR</b>				

**Valor Total do Fornecedor:** R\$ 142.920,00 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais)

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- A) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de surgirem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, nos termos do art. 124, I, “d” da Lei 14.133/2021;
- B) Para menos, na hipótese de o valor contratado tornar-se muito superior ao valor de mercado, ou ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 124, I, “d” da Lei 14.133/2021. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preços de mercado. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## 5 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**5.1** - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura do CONTRATO, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

**5.2** - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

**5.3** - O prazo de validade do contrato para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**5.4** - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis neste Edital e demais disposições vigentes.

**5.5** - No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Malhada se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**5.6** - No Contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

**5.7** - A minuta do Contrato, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município de Malhada- Ba.

**5.8** - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência contratual.

**5.9** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**5.10** - Os reajustes permitidos pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 serão concedidos após o decurso de 12 (doze) meses da vigência contratual, mediante solicitação dos Órgãos/Entidades aderentes, que deverão comprovar o reajuste pleiteado com base nos percentuais do INPC/FGV.

**5.11** - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**5.12** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIEDEPAR solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**5.13** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município de Malhada- Ba, poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**5.14** - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**5.15** – O contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- A) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- B) Quando o fornecedor/consignatário der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- C) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- D) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- F) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do instrumento Contratual.
- G) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- H) A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- I) Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.
- J) Caso o Município de Malhada- Ba não se utilize da prerrogativa de cancelar o instrumento contratual, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual





PREFEITURA DE  
**MALHADA**  
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

infringida.

- K) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do contrato.
- L) É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município de Malhada- Ba.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1 - Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- A) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- B) Execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- C) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- D) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- E) Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- F) Assumir os riscos inerentes às atividades;
- G) A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- H) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 @prefmalhada

 [administracao@malhada.ba.gov.br](mailto:administracao@malhada.ba.gov.br)

 Praça Santa Cruz SN, Centro, Malhada - Bahia

CEP: 46.440-000.





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**7.1** - Aderir o Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**7.2** - Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**7.3** - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.

**7.4** - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.

**7.5** - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.

**7.6** - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

**7.7** - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

**7.8** - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção.

**7.9** - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto.

**7.10** - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

## 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

<b>UNIDADE</b>	<b>02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>1.092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>

## 9 - DO PAGAMENTO

**9.1** - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

**9.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

## 10 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

**10.1** - O presente contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- A) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos;
- B) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- C) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- D) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

## 11 - DAS PENALIDADES

**11.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

**11.1.1** - Advertência por escrito;

**11.1.2** – Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

**11.1.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

**11.1.4** - Rescisão da contratação.

## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- A) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

- B) Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2024 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- C) É vedado caucionar ou utilizar este Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
- D) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos município de Malhada- Ba. A entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

**13 - DO FORO**

**13.1** - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Carinhanha, Bahia como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada – Bahia, em 09 de abril de 2025.

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**  
**CNPJ sob o nº: 65.149.197/0002-51**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MALHADA – Praça Santa Cruz Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

**CONTRATADO:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 19.079.444/0001-92, sediada na Avenida da Paz, nº1864, Edifício Terra Brasilis Sala 505, CEP: 57.020-440, Bairro Centro, Maceió - AL, representado neste ato por seu sócio proprietário o Srº Cicero Diogo Tenório Lopes, inscrito com RG: 2110525 SSP AL e CPF: 076.841.234-08.

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Mano Walter e Banda durante os Festejos de Santa Cruz no município de Malhada.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação nº. IN067/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74 – Inc. II da LEI Nº 14.133/21.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 08 de abril à 31 de maio de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE CULTURA E DO ESPORTO
<b>AÇÃO</b>	2.021 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS DE TERC - PESSOA JURIDICA

Malhada, 08 de abril de 2025.

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**  
**CNPJ: 14.105.217/0001-70****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.****CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.172.601/0001-00, Situado na Fazenda Cerquilho- Comunidade de Buqueiranzinho, Zona Rural, Snº, CEP: 46.460.000, Palmas de Monte Alto-BA****OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.****CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.****FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	<b>02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>

**Malhada, 09 de abril de 2025.**

---

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*



PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**  
**CNPJ: 14.105.217/0001-70****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.**CONTRATADO:** Associação dos Pequenos Produtores de Familiares da Comunidade de Remanescentes de Quilombola de Tomé Nunes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.709.790/0001-29, situado na Fazenda Povoado Tomé Nunes, Zona Rural, Snº, CEP: 46.440.000, Malhada-BA.**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.****FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*



PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Conceição Hipólito dos Santos Neta, inscrita no CPF sob o nº 006.231.855-12 e RG:10.151.160-43, Situado Povoado Ilha da Malhada, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.887,50 (Trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**  
**CNPJ: 14.105.217/0001-70****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.****CONTRATADO: Angela de Souza de Almeida, inscrita com CPF: 039.701.065-67 e RG:14.788.622-89, Situado Povoado do Mocambo, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.****OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.****CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.****FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.751,00 (Oito mil setecentos e cinquenta e um reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**Malhada, 09 de abril de 2025.**

---

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
**Prefeito Municipal de Malhada**



PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Elisângela Rita de Souza, inscrita no CPF sob o nº 004.754.215-23 e RG:08.805.644-90, Situado Povoado do Mocambo, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.751,20 (Oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**  
**CNPJ: 14.105.217/0001-70**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Ivani Barbosa Soares, inscrita no CPF sob o nº 010.628.845-82 e RG:11.547.159-65, Situado Povoado Ilha da Malhada, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA..

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.551,20 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	<b>02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
**Prefeito Municipal de Malhada**





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Marina Dias do Rosário, CPF: 031.341.596-00 e RG:15.090.986-15, situado no Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.214,20 (Quinze mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Marilene Pereira da Cruz Nunes, inscrita no CPF sob o nº 004.893.685-57 e RG:20.877.212-03, situado no Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.492,20 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais vinte centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Silvânia Alves, inscrita no CPF sob o nº 025.121.376-51 e RG:23.524.281-06, situado no Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.343,00 (Treze mil trezentos e quarenta e três reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Sirlândio Pereira Lima, inscrita no CPF sob o nº 960.523.335-53 e RG:09.055.764-62, situado na Rua Prefeito Geraldo Pedro, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.945,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Jucilene Nunes de Brito, inscrita com CPF: 096769595 37 e RG:16901586 62, Situado Povoado Quilombola de Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA .

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.033,00 (Onze mil e trinta e três reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Maria Romana Dias, CPF: 577.834.385-04 e RG:05.004.764-70, situado no Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.894,20 (Quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Maria Domingas Dias da Cruz, inscrita com CPF: 010.792.685-70 e RG:09.760.250-78, Situado Povoado Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.804,00 (Trinta e oito mil oitocentos e quatro reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Lenivaldo Souza da Silva, inscrita com CPF: 382.844.725-20 e RG:05.135.687-27, Situado Povoado Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.373,00 (Cinco mil trezentos e setenta e um reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Nelson Bernardo de Lima, inscrita com CPF: 420.492.375-53 e RG:02.921.228-61, Situado Povoado Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.553,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e três reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.****CONTRATADO: Natania nunes da Silva, inscrita com CPF: 116.718.335-54 e RG:21.881.079-26, Situado Rua Vereador Carlindo Pacheco, Snº, Centro, CEP: 46.440.000, Malhada-BA.****OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.****CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.****FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**Malhada, 09 de abril de 2025.****Gimmy Everton Mouraria Ramos  
Prefeito Municipal de Malhada**



PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Lucineide Rodrigues dos Santos, inscrita com CPF: 014.602.955-01 e RG:08.805.991-03, Situado Povoado Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.331,00 (Trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** José Neris de Brito, inscrita com CPF: 998.984.115-20 e RG:08.016.974-09, Situado Povoado Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.033,00 (Onze mil e trinta e três reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**  
**CNPJ: 14.105.217/0001-70****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.**CONTRATADO:** Isabel Santos de Moura, inscrita com CPF: 042.766.785-28 e RG:13.500.646-53, Situado Povoado Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.****FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*



PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**  
**CNPJ: 14.105.217/0001-70**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Gessicleia Lima Nunes, inscrita com CPF: 064.825.555-78 e RG:15.996.825-91, Situado Povoado Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.173,00 (Vinte e sete mil cento e setenta e três reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**Malhada, 09 de abril de 2025.**

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
**Prefeito Municipal de Malhada**





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Evangelista Dias do Rosário, inscrita com CPF: 002.268.275-93 e RG:09.360.436-01, Situado Povoado Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.569,20 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Elson Teixeira dos Santos, inscrita com CPF: 032.590.095-74 e RG:05.884.252-73, Situado Povoado Quilombo Tomé Nunes, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.386,00 (Oito mil trezentos e oitenta e seis reais ).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*





PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

**CONTRATADO:** Daísa Lira da Rocha de Jesus Silva, inscrita com CPF: 085.457965-60 e RG:22.125.555-98, Situado Distrito do Julião, Snº, CEP: 46.440.000, Zona Rural, Malhada-BA.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CHAMADA PÚBLICA nº. CP001/2025.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais ).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09 de abril à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 09 de abril de 2025.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7479-3E91-F7A6-3ED3-FABA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7479-3E91-F7A6-3ED3-FABA



### Hash do Documento

6f1d3fb03ab524e9cdc241f6f58f74080ac7aa93ef08c0d9846537829d2a0938

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2025 16:16 UTC-03:00